



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/07/2004

Proposição
Medida Provisória n.º 202/2004

Autor
MOACIR MICHELETTO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 202, de 23 de Julho de 2004, renumerando-se os demais:

“Art. 3º – Dar nova redação ao inciso V, do art. 1º, da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

.....

V – Produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99, 1006.20, 1006.30, 1101.00, 1106.20 e 1901.20.00, da TIPI.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Governo, foram contemplados pela isenção do PIS e da COFINS os insumos agrícolas – fertilizantes e adubos, sementes, defensivos – e, a “cesta básica”, que comporta o feijão, o arroz e a farinha de mandioca, os quais foram contemplados pela alíquota zero. Também faz parte da cesta básica a farinha de trigo necessária para o pão, a qual não foi contemplada.

Por conseguinte, tributará em 100% a comercialização de todo esse setor primário. Isso não é possível. Porque hoje mesmo o pãozinho francês já está custando 30 centavos em função do aumento do PIS e da COFINS. A cesta básica aumentará em mais de 5%, enquanto o Governo deu um aumento para o salário mínimo de 1,2%. Vai aumentar a farinha de trigo, atingindo o cidadão que mora na cidade e o produtor rural, que mora no campo, ambos consumidores do pão.

O aumento das alíquotas do PIS e da COFINS (de 3,65% para 9,25%), o que aumentará o custo da produção, recairá diretamente sobre a cesta básica. E quem paga por isso é o assalariado ao comprar a cesta básica. Teremos, portanto, imediato aumento nos itens dessa cesta, tais como a farinha de trigo e o próprio pão. Dessa forma, ela praticamente aniquilaria o aumento do salário mínimo.

Na realidade, o fabricante da farinha de trigo e a padaria, que faz o pão (a qual em sua maioria são empresas do SIMPLES, não tem os créditos de PIS e COFINS, significando maior custo) vai continuar sendo penalizada. Isso, em última instância, cairá nas costas de quem? Justamente no preço dos produtos. O que acontecerá com o preço do pãozinho e da cesta básica não será a sua redução, mas a sua ampliação. Haverá uma alta no custo de vida, alta essa que, numa análise dos gastos da família brasileira, se formos olhar os de alta renda, talvez não venha a impactar tanto. As famílias de alta renda não comprometem um percentual significativo do seu rendimento na questão da aquisição dos alimentos da cesta básica. Para as famílias de baixa renda, a imensa maioria, haverá brutal aumento no custo de vida, que é o que garantirá o sustento de seus filhos.

**MOACIR MICHELETTO
PMDB – PR**